

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 193/84

Dispõe sobre a criação de uma corporação de Guarda-Mirim, gratifica -! instrutor da mesma e da outras providências.

O Exmº. Sr. ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber -! que...

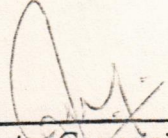
A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e êle sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a -! criar a Corporação de uma Guarda-Mirim no Município de Eldorado-MS.

§ Primeiro - A referida Guarda-Mirim deverá obedecer as normas de regulamento exposto pelo Prefeito Municipal de Eldorado, através de DECRETO.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO., 16 de Abril de 1.984.



Antonio Carrocini
PREFEITO MUNICIPAL